

UNIVERSIDADE DE ÉVORA**Serviços Académicos****Aviso n.º 5596/2012**

O Reitor da Universidade de Évora homologou em 4 de abril de 2012 o júri de provas de doutoramento em Gestão, requeridas por Fernando Miguel dos Santos Henriques Seabra, nos termos do artigo 27 da Ordem de Serviço n.º 1/2010 de 12 de janeiro — Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor pela Universidade de Évora e do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, com a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Soumodip Sarkar, Professor Associado com Agregação, Diretor do Instituto de Investigação e Formação Avançada da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutora Dolores Amália Gallardo Vázquez, Professora Titular da Universidad de Extremadura — Espanha;

Doutora Arminda Maria Ramos Neves, Professora Auxiliar Convidada da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutora Maria Fátima Nunes Jorge de Oliveira, Professora Auxiliar da Universidade de Évora — Orientadora;

Doutor José Luís Fernández Fernández, Professor Ordinário da Universidad Pontificia Comillas de Madrid — Espanha — Co-orientador;

Doutora Maria João Ferreira Nicolau dos Santos, Professora Auxiliar da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Mário José Batista Franco, Professor Auxiliar da Universidade da Beira Interior.

11 de abril de 2012. — A Diretora, *Margarida Cabral*.

205972814

Declaração de retificação n.º 527/2012

Tendo sido publicado com uma incorreção o aviso n.º 2097/2012 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 10 de fevereiro de 2012, retifica-se que onde se lê:

«Presidente — Doutor Diogo Francisco Caeiro Figueiredo — Professor Catedrático (por delegação do Diretor do Instituto de Investigação e Formação Avançada) da Universidade de Évora.»

deve ler-se:

«Presidente — Doutora Ausenda da Assunção Cascalheira de Cáceres Balbino, professora catedrática (por delegação do diretor do Instituto de Investigação e Formação Avançada) da Universidade de Évora.»

11 de abril de 2012. — A Diretora, *Margarida Cabral*.

205970587

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Faculdade de Ciências Médicas****Louvor n.º 200/2012**

No momento em que o Prof. Doutor Hélder Trindade cessa as suas funções de Coordenador do Gabinete de Estudos Pós-Graduados da Faculdade de Ciências Médicas, quero prestar público reconhecimento e louvor ao Prof. Doutor Hélder Fernando Branco Trindade pelo excelente trabalho realizado na organização e desenvolvimento do Gabinete. A sua dedicação a este projeto, em conjunto com elevado sentido de responsabilidade e profissionalismo, foram fatores decisivos para o sucesso alcançado na Faculdade de Ciências Médicas a nível da pós-graduação, nos últimos anos.

10 de abril de 2012. — O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da UNL, *Prof. Doutor José Miguel Caldas de Almeida*.

305968513

UNIVERSIDADE DO PORTO**Reitoria****Editais n.º 382/2012**

Doutora Maria de Lurdes Correia Fernandes, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Vice-Reitora da mesma Universidade:

No uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203 de 19 de outubro de 2010, faço saber que,

por despacho reitoral de 7 de março de 2012, pelo prazo de cinquenta dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para um Professor Associado para as Áreas Disciplinares de Arquitetura e Desenho da Faculdade de Arquitetura desta Universidade.

I — As disposições legais aplicáveis são as seguintes:

1 — Artigos 37.º a 51.º e 62.º-A, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio; Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto de 2010.

II — Ao concurso podem candidatar-se:

1 — Os titulares do grau de doutor há mais de cinco anos.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 341/2007, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 197, de 12 de outubro.

Esta formalidade tem de estar cumprida até à data do termo do prazo para a candidatura.

III — O processo de candidatura ao concurso é instruído com:

1 — Carta de candidatura em que os candidatos deverão indicar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emite;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto;
- h) Telefone ou telemóvel de contacto;
- i) Endereço eletrónico de contacto.

2 — Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no n.º 1 do capítulo anterior, designadamente, a certidão de doutoramento, exceto para os casos correspondentes à obtenção do grau de doutor na Universidade do Porto;

3 — Exemplares, em suporte digital e em duplicado (2 CDs ou 2 DVDs), dos seguintes documentos:

a) Currículo contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração os critérios de seleção e seriação constantes do capítulo VI do presente edital, elaborado de acordo com a ordem e itens deste.

b) Trabalhos mencionados no currículo apresentado, podendo os candidatos destacar até dez dos que considerem mais representativos da atividade por si desenvolvida.

IV — As instruções para a apresentação da informação, em suporte digital, encontram-se disponíveis na área de Concursos de Pessoal do SIGARRA U.PORTO, no endereço http://sigarra.up.pt/up/web_base.gera_pagina?p_pagina=1004282.

V — A Reitoria comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão administrativa ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas no capítulo II -1 deste edital.

VI — Critérios e parâmetros de avaliação em concursos para Professor Associado

1 — Requisitos para aprovação em mérito absoluto:

- a) Ser titular do grau de doutor há mais de cinco anos.
- b) Comprovação do domínio da língua portuguesa.
- c) Ser detentor de um currículo científico e pedagógico que se situe nas áreas disciplinares em que é aberto o concurso.
- d) Ser detentor de um currículo científico e pedagógico compatível com a categoria a que concorre.

2 — Critérios de seleção e seriação e respetiva ponderação — Os candidatos serão selecionados e seriados com base nos elementos referidos no n.º 6 do artigo 50.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, atribuindo-se as seguintes ponderações a cada um dos componentes de análise:

a) Capacidade pedagógica — 25 pontos, tendo designadamente em consideração, quando aplicável, a análise da sua prática pedagógica, incluindo, entre outros fatores, o serviço docente prestado, conteúdos pedagógicos produzidos, acompanhamento e orientação de estudantes, número de orientações de mestrados concluídos, número de orientações de doutoramentos em curso e concluídos, e a inovação pedagógica.

b) Desempenho científico — 25 pontos, com base na análise dos trabalhos constantes do currículo, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução das áreas disciplinares, incluindo, entre outros fatores, a produção científica escrita, a participação em projetos de investigação, o reconhecimento pela comunidade científica e artística (prémios, participação em comités, funções editoriais, júris), e a investigação relacionada com a Arquitetura (considerando a sua relevância, qualidade e diversidade).

c) Desempenho noutras atividades relevantes para a missão das instituições de ensino superior que tenham sido desenvolvidas pelo candidato — 15 pontos, sendo consideradas as atividades de transferência de conhecimentos, e de gestão universitária.

d) Experiência científico-pedagógica em uma ou mais unidades curriculares das áreas disciplinares em que o concurso é aberto — 10 pontos.

e) Parâmetros preferenciais do capítulo VII deste edital — 25 pontos.

3 — Parâmetros preferenciais — Nos termos do previsto no artigo 15.º do Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto, estabelecem-se os seguintes parâmetros preferenciais:

a) Experiência profissional de projeto e criação arquitetónica.

b) Experiência pedagógica onde seja patente a atenção conferida à relação entre arquitetura e o desenho intermediada pela Geometria, quer por via do domínio dos sistemas de representação clássicos ou de sistemas de desenho assistido por computador.

4 — Sistema de valoração final — A valoração é obtida através do somatório das classificações atribuídas pelo júri a cada uma das alíneas do ponto VI, supra.

VII — O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Prof.ª Doutora Maria de Lurdes Correia Fernandes — Vice-Reitora da Universidade do Porto.

Vogais:

Prof. Pintor Joaquim Vieira — Professor Catedrático Aposentado da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto;

Prof. Arquiteto Manuel Fernandes de Sá — Professor Catedrático da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto;

Prof. Doutor Mário Krüger — Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Prof. Doutor José Pinto Duarte — Professor Catedrático da Faculdade de Arquitetura da Universidade Técnica de Lisboa;

Prof. Doutor Lino Cabezas — Professor Catedrático da Universidade de Barcelona;

VIII — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de abril de 2012. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

205969559

Faculdade de Ciências

Aviso n.º 5597/2012

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foi cessada a relação jurídica de emprego público, por aposentação, com efeitos a partir de 1 de abril de 2012, de:

Maria do Carmo Vaz de Miranda Guedes — contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como professora auxiliar;
Paulo Gali de Carvalho Macedo — contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como professor associado.

11 de abril de 2012. — A Chefe de Divisão da DRH, *Prazeres Freitas*.
205971534

Faculdade de Medicina

Despacho (extrato) n.º 5328/2012

Por despacho do diretor da Faculdade, de 27 de março de 2012, foi autorizada, com efeitos a partir de 15 de março de 2012, após conclusão

do período experimental, a celebração do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como professora auxiliar, da Doutora Ana Azevedo Cardoso Oliveira, sendo remunerado pelo escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

10 de abril de 2012. — O Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Antero Barbosa Pinto*.

205970302

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 5329/2012

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do Presidente do Instituto Superior Técnico, aprova a alteração ao Curso de Mestrado Integrado em Engenharia Biomédica, nos termos da seguinte legislação:

Artigos 11.º, 61.º, 74.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;

Da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008 de 06 de novembro;

Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro;

Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de março;

Despacho n.º 1903/2007, 2.ª série, de 05 de fevereiro, que adequa o ciclo de estudos;

Despacho n.º 24505/2008, 2.ª série, de 30 de setembro, que altera o ciclo de estudos;

Despacho n.º 2171/2011, 2.ª série, de 28 de janeiro, que altera o ciclo de estudos.

1.º

Alteração do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular do curso de Mestrado Integrado em Engenharia Biomédica.

2 — Em resultado desta alteração, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere os graus de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Biomédica e de mestre em Engenharia Biomédica e ministra o ciclo de estudos a eles conducente.

2.º

Organização do curso

O curso de Mestrado Integrado em Engenharia Biomédica conducente aos graus de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Biomédica e de mestre em Engenharia Biomédica, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudo

1 — A estrutura curricular e os planos de estudo do curso conducente aos graus de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Biomédica e ao grau de mestre em Engenharia Biomédica são os que constam no anexo ao presente despacho.

2 — A atribuição do grau de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Biomédica está dependente da aprovação nos 180 créditos correspondentes aos primeiros 6 semestres curriculares de acordo com o constante no anexo ao presente despacho.

3 — A atribuição do grau de mestre em Engenharia Biomédica está dependente da aprovação nos 120 créditos correspondentes aos últi-